

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

L E I Nº 309

"CRIA CARGO DE ENCARREGADO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

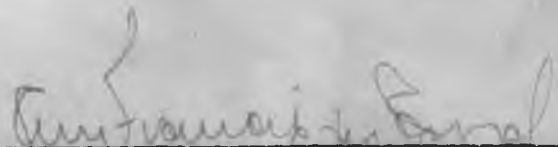
Art. 1º - Fica criado e incluído na parte permanente, (PP), do quadro único (QU), dos funcionarios desta Prefeitura, um cargo de encarregado da distribuição de merenda escolar, percebendo os vencimentos fixados em Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente da criação do referido cargo correrá por conta da verba nº 224-8.39.1 -Assistência Escolar- Padrão C, do Orçamento vigente.

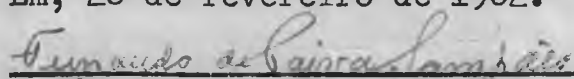
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de fevereiro de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Celso Francisco Borges  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 28 de fevereiro de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário